

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000058/17 de 22 de Junho de 2017**

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001328/17 de 22 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.04 - FUNDEB**

(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-2104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	282.494,56
(345) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.024-2104 - OBRIGACOES PATRONAIS	41.689,64
(95) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-2104 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	56.684,80

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**06.01 - Secretaria Municipal de Cultura**

(364) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.021-2301 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
---	-----------

---

**Total Suplementação: 440.869,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
**PREFEITO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000058/17 de 22 de Junho de 2017**

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001328/17 de 22 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.04 - FUNDEB**

(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-2104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	282.494,56
(345) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.024-2104 - OBRIGACOES PATRONAIS	41.689,64
(95) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-2104 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.684,80

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**06.01 - Secretaria Municipal de Cultura**

(364) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.021-2301 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
---	-----------

---

**Total Suplementação: 440.869,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
**PREFEITO**